



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 000002 / 2026

EMIÇÃO: 06/01/2026

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura – SMEC e às escolas da rede municipal de ensino.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais, mobiliários, equipamentos de informática, equipamentos eletrodomésticos e equipamentos destinados à manutenção das instalações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura – SMEC e das escolas da rede municipal de ensino de Roque Gonzales/RS, conforme condições quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação tem por finalidade proporcionar infraestrutura adequada aos ambientes administrativos, pedagógicos e de apoio das unidades municipais de ensino, bem como atender às necessidades de climatização, organização, informática, alimentação, conforto e manutenção dos espaços escolares.

A seguir, apresentam-se as ilustrações de referência dos **itens 04 e 12**, com a finalidade de demonstrar visualmente o modelo e as características gerais dos produtos pretendidos pela Administração.

As imagens apresentadas possuem **caráter meramente ilustrativo**, servindo como referência para facilitar a compreensão das características, formato e finalidade dos itens, devendo ser observadas conjuntamente com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

Item 04 – Armário em MDF



Item 12 – Conjunto de mesa e cadeiras infantil



FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

A aquisição está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, na necessidade do objeto conforme as características apresentadas, e também fundamenta-se pelos artigos da Lei 14.133/2021:

Das definições:

Art 6º

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Das modalidades de licitação:

Art 28, inc I - pregão

Art 29 - A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos destinados à SMEC e às escolas municipais, contemplando equipamentos de climatização, mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos, colchões e equipamentos para manutenção das áreas externas.

Os bens serão adquiridos de forma definitiva e incorporados ao patrimônio municipal quando caracterizados como bens permanentes, ficando à disposição da Administração para utilização nas unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura.

A solução contempla o fornecimento, transporte e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, devendo os bens ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais/equipamentos a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os requisitos para participação no certame, características do objeto, prazo de entrega, sanções em caso de descumprimento do objeto e demais informações necessárias constam no edital de licitação.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos deverão atender aos seguintes requisitos:

1. Requisitos gerais

- a) serem novos e de primeiro uso;
- b) não serão aceitos produtos usados, recondicionados ou provenientes de mostruário, salvo se expressamente autorizado pela Administração;
- c) apresentarem qualidade compatível com a finalidade de utilização;
- d) atenderem integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) serem entregues devidamente embalados e protegidos contra danos;
- f) estarem em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- g) possuírem garantia contra defeitos de fabricação, conforme legislação aplicável e condições estabelecidas na proposta;



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

h) quando aplicável, serem acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa;

i) possuir assistência técnica, quando aplicável, conforme garantia legal e contratual.

2. Equipamentos elétricos e eletrônicos

Os equipamentos deverão ser compatíveis com voltagem 220.

Os produtos deverão possuir os dispositivos de segurança e certificações exigíveis pela legislação e pelos órgãos competentes, quando aplicáveis.

3. Equipamentos de informática

Os equipamentos deverão ser fornecidos completos e acompanhados dos acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações estabelecidas para cada item.

Não serão aceitos componentes incompatíveis entre si ou que impeçam o pleno funcionamento do equipamento.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação conforme Edital.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento e entrega dos materiais e equipamentos pela empresa contratada, conforme quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

Após a assinatura do contrato, a contratada deverá realizar a entrega dentro do prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos estabelecido pela Administração.

Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, no Município de Roque Gonzales/RS.

O transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias à entrega serão de responsabilidade da contratada.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos, de forma a evitar danos durante o transporte.

No momento da entrega será realizada a conferência dos produtos quanto:

- à quantidade;
- à marca/modelo ofertado;
- às características técnicas;
- à integridade física;
- ao funcionamento, quando possível;
- à compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.

Constatada qualquer irregularidade, a Administração poderá recusar o produto, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição ou correção no prazo estabelecido pela fiscalização.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será por conta do Departamento de Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

A fiscalização será por conta da Secretária de Educação Marilene da Cruz Both.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da aquisição dos bens será realizado mediante empenho da despesa, após o recebimento dos produtos e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento ou pela



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria competente

A efetividade do pagamento será por meio de crédito em conta corrente da Contratada em até 10 dias úteis.

Os dados bancários para pagamento deverão em nome da Razão Social da contratada. Se no decorrer do processo houver ocorrido alterações por mudanças empresariais do fornecedor, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, conforme artigos 6º, XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 58.821,29** (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3336/24, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Roque Gonzales, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

4490 5200 0603 2059

4490 5200 0603 2060

4490 5200 0601 2028

4490 5200 0604 2062